

10 – SÁBADO, 05 DE JULHO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

| Descrição do Indicador | | Forma de Apuração | Situação | Pontuação |
|------------------------|---|--|---|---|
| 4.3 | Percentual de material reciclado, reutilizado e re恩erizado na cadeia produtiva, incluindo por meio da compostagem, separação de resíduos para coprocessamento e outras tecnologias que reduzem o volume de rejeitos enviados para a disposição final. | Formulário da prefeitura municipal comprovando a porcentagem peso de material selecionado comercializado/dado no ano | 6% ≥ 40% 20% ≤ % < 40% 10% ≤ % < 20% 01% ≤ % < 10% 0% | 0,200 0,150 0,100 0,050 0,000 |

QUADRO 2 FATOR DE QUALIDADE PARA EMPREENDEDIMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS

| 1 GC – Gestão Compartilhada 0,100 | | | | |
|--|-----|---|-----|-----------------|
| Empreendimento sob regime de gestão compartilhada? | Sim | Apresentou cópia do documento de formalização de contrato ou consórcio? | Sim | Município sede? |
| | | | Sim | Não |
| | | | | 0,100 |
| | | | | 0,000 |

| 2 DOP – Desempenho Operacional 0,000 | | | | |
|---|-----|---|---|----------------------|
| Lista de verificação do empreendimento preenchida durante verificação em campo. | | Pontuação obtida segundo o critério da lista de verificação | Nº de pontos obtidos na verificação (faixa de variação: 0,1 a 1) JV | Nº de pontos x 0,750 |
| Lodo tratado para obtenção de biossólido (% ≥ 40%) | Sim | | | 0,150 |
| | Não | | | 0,00 |

04 2095971 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.369, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Medalha de Mérito Ambiental.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, NO uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a Medalha de Mérito Ambiental, nos termos desta resolução.

Art. 2º – A Medalha de Mérito Ambiental será concedida anualmente aos servidores públicos e demais pessoas naturais ou jurídicas como forma de reconhecimento público à relevante atuação ou contribuição para a preservação ambiental ou melhoria da qualidade ambiental no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O ato de condecoração e entrega da Medalha de Mérito Ambiental ocorrerá de forma solene em evento integrante da semana do meio ambiente, realizada no dia de aniversário da cidade.

Art. 4º – A concessão da Medalha de Mérito Ambiental dependerá de forma formal da Comissão Deliberativa.

Art. 5º – A Comissão Deliberativa terá a seguinte composição:

I – Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II – Subsecretaria de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente ou representante por ele designado;

IV – Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas ou representante por ele designado;

V – Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas ou representante por ele designado.

§ 1º – A presidência da Comissão Deliberativa será exercida pela Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que, além do voto pessoal, exercerá o voto de qualidade para fins de desempate.

§ 2º – Um assessor de Gabinete, a ser designado pela Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, integrará a Comissão Deliberativa como secretário, sem direito a voto, sendo responsável pelos livros de registro dos agraciados e arquivos.

Art. 6º – A Comissão Deliberativa será convocada por ato da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, elaborando-se convite no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da convocação, a elaboração de proposta contendo a relação de indicados à Medalha de Mérito Ambiental.

Parágrafo único – A Comissão Deliberativa poderá solicitar aos órgãos competentes administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado de Florestas – IEF – e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – a apresentação de indicações, as quais serão submetidas à análise para fins de concessão da Medalha de Mérito Ambiental.

Art. 7º – A Medalha de Mérito Ambiental será concedida aos servidores públicos e demais pessoas naturais ou jurídicas que, devidamente comprovadas, tenham contribuído de forma efetiva a melhoria do desempenho das atividades voltadas à preservação do meio ambiente ao desenvolvimento sustentável.

II – tenham prestado serviços relevantes no âmbito administrativo daqueles que atuam, como impacto positivo nas ações de proteção ambiental;

III – possuam conduta ilibada e idoneidade ambiental e moral devindamente comprovada.

Parágrafo único – A Medalha de Mérito Ambiental não poderá ser concedida a pessoas que sejam cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, ou ascendentes ou afins, até o quarto grau, de membros da Comissão Deliberativa.

Art. 8º – A Medalha de Mérito Ambiental será concedida às pessoas naturais que preencham os seguintes requisitos:

I – tenham desempenhado atividades de reconhecido valor no serviço de atuação profissional;

II – tenham destacado em atividades voltadas à preservação do meio ambiente;

III – possuam conduta ilibada e idoneidade ambiental e moral devindamente comprovada.

Parágrafo único – A Medalha de Mérito Ambiental não poderá ser concedida a pessoas que sejam cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, ou ascendentes ou afins, até o quarto grau, de membros da Comissão Deliberativa, bem como a pessoas jurídicas que tenham como sócios, dirigentes ou representantes legais quaisquer dessas pessoas.

Art. 9º – O servidor público agraciado com a Medalha de Mérito Ambiental, poderá ser premiado com Nota Meritória, Elogio individual ou Menção Elogiosa Formal a ser consignada em seus registros funcionais.

Art. 10 – A organização da solenidade, confecção dos diplomas, medalhas e demais atividades ligadas à entrega da Medalha de Mérito Ambiental é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 11 – Excepcionalmente, a primeira concessão da Medalha de Mérito Ambiental no ano de 2025 será realizada ex officio, em favor de agraciados previamente indicados por decisão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o seu suplemento;

b) Subsecretaria de Fiscalização Ambiental como titular, e um suplemento por ele indicado;

c) Subsecretaria de Saneamento como titular e um suplemento por ele indicado;

d) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

e) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

f) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

g) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

h) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

i) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

j) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

k) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

l) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

m) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

n) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

o) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

p) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

q) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

r) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

s) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

t) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

u) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

v) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

w) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

x) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

y) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

z) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

aa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ab) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ac) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ad) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ae) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

af) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ag) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ah) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ai) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

aj) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ak) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

al) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

am) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

an) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ao) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ap) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

aq) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ar) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

as) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

at) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

au) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

av) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

aw) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ax) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ay) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

az) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ba) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ca) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

da) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ea) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

fa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ga) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ha) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ia) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ja) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ka) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

la) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ma) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

na) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

oa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ra) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

sa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ta) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ua) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

va) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

wa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

xa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ya) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

za) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ba) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ca) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

da) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ea) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

fa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ga) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ha) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ia) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ja) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ka) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

la) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ma) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

na) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

oa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ra) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

sa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ta) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ua) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

va) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

wa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

xa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ya) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

za) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ba) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ca) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

da) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ea) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

fa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ga) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ha) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ia) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ja) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ka) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

la) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ma) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

na) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

oa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ra) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

sa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ta) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ua) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

va) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

wa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

xa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ya) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

za) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ba) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ca) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

da) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ea) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

fa) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ga) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ha) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ia) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ja) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

ka) Subsecretaria de Gestão Ambiental como titular e um suplemento por ele indicado;

la) Subsecretaria de Gestão